



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N° 473/2019

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 07/1 Junho 2019

Seção N.º 11578

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.*

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

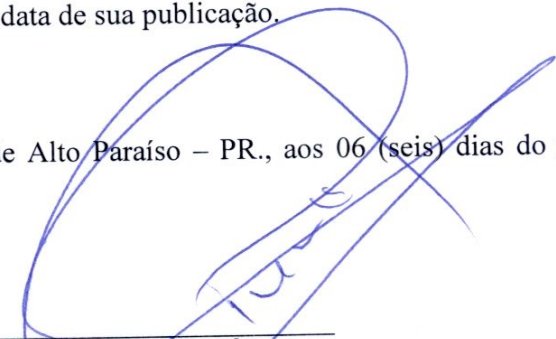
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

<b>0700</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>0702</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>123610007.1.065000</b>	<b>Investimentos no Transporte Escolar</b>	
11635/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.035.000,00
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>0702</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>123640021.1.066000</b>	<b>Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	
11636/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>617 – Operação de Crédito - Veículos Transporte Escolar</b>	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 472/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal